

Id:030E6C3601CA7CAC



PORTARIA Nº 199/2023, DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a nomeação do Cargo de Assessor/DAS-I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessor/DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS DANIEL BARBOSA DE ARAUJO, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 3.998.411-SSP/PI e CPF nº 074.348.753-21, para exercer o cargo em comissão de Assessor/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2023 e entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 14 de Novembro de 2023.


 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:01AB26BDA4407E5A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
 CNPJ: 06.985.832/0001-90

 CULTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

ERRATA
EDITAL Nº 16/2023

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DE MUNICÍPIO DE URUCUI-PI
 ART. 6º INCISO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal Cultura e Juventude, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 e pelo DECRETOS MUNICIPAIS Nº 358/2023 e 359/2023, com a finalidade de realizar Capacitação e Qualificação no Audiovisual como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Uruçuí-PI, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Art.6º inciso III e Decreto Federal Regulamentador nº 11.525/2023.

1.2. Entende-se por "Iniciativa", o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de vídeos, roteiros, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries e web séries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" (entrega da proposta presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentações descritas abaixo:

- Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;
- Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do

Página 1 de 7

projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

- Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o conteúdo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizados de forma presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, na Rua: São João, s/n, Bairro: Aeroporto, CEP nº 64.860-000, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1.4. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (ex: empresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual), Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura de Uruçuí-PI, com o aporte financeiro de R\$ 12.353,82 (doze mil, trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e dois centavos).

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme dotação orçamentária suplementar na Lei Municipal nº 855/2023.

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)			
	Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
	339039	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL	715 e 716 da Lei Paulo Gustavo	R\$ 12.353,82

Página 2 de 7

3. DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

3.1. Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:

I - A produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - A pessoas físicas criadores de conteúdo de audiovisual;

III - capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

IV - Desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos;

V - Produção de curtas, médias e longas-metragens;

VI - séries e web séries;

VII - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

3.1.1. O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01-Empresa/Entidade Especializada na em Produção Audiovisual Para realização de Capacitação, Formação e Qualificação	R\$ 12.353,82	R\$ 12.353,82
TOTAL GERAL		R\$ 12.353,82

3.2. A Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 12.353,82 (doze mil, trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e dois centavos) para Pessoa Jurídica/Entidade que possua qualificação e experiência profissional para preparar em média 50 Fazedores de Cultura do Município de Uruçuí-PI, através de um curso com carga horária de 10h. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional e com qualidade produção audiovisual do seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda, a partir de uma divulgação em mídias sociais de forma adequada.

Página 3 de 7

(Continua na próxima página)